CLASSE ÚNICA DO UJAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRVIADO 60 RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 43.508.144/0001-66 ("Classe")

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas da Classe realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 10 de novembro de 2025 e encerrada 24 de novembro de 2025, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Alterar o Anexo da Classe para: (a) prever que é vedada a aplicação do Patrimônio Líquido da Classe em cotas de subclasse mezanino, de forma a alterar o item que trata dos Critérios de Elegibilidade a serem verificados em relação aos Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe, constante do quadro preambular do item 1.1 do Anexo, bem como incluir novo item 4.8.3 com a referida vedação, com a consequente renumeração dos itens subsequentes; e (b) alterar o Capítulo 14 a fim de segregar a remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais em Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Máxima de Distribuição, com a exclusão da atual Taxa Global, observado que não haverá alteração no percentual total devido pela Classe.

2. Em decorrência das deliberações acima, aprovar a versão consolidada do Regulamento, que passará a vigorar com a redação constando do Anexo A da Consulta Formal.

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 0,105% das Cotas de emissão da Classe, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, restaram **aprovadas** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum simples: maioria das cotas que responderam a esta Consulta Formal

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	100,000%	0,000%	0,000%	**aprovada**
Matéria 2	100,000%	0,000%	0,000%	**aprovada**

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS